



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
DR. ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO
OAB - CE 7.820

Rua Padre Francisco Rosa, 1311, Altos, Sala 03, Centro, Nova Russas - Ceará
CEP: 62.000-000 - FONE-FAX (88) 3672.0316 - e-mail: paduaadvogado@hotmail.com



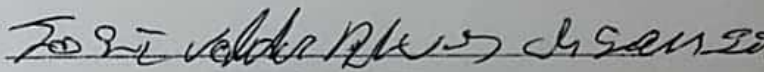
PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Balseiros, zona rural do Município de **Ipueiras** - CE, portador da CI nº 20070972251 SSP/CE e do CPF/MF nº 143.032.418-06

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado DR. ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE, com o nº 7.820 e no CPF/MF 220.185.903-59, com escritório profissional no Centro Comercial a Rua Padre Francisco Rosa, 1311, sala 03, Altos, Centro, Nova Russas - Ceará, CEP: 62.200-000, FONE-FAX (88) 3672.0316, e-mail: paduaadvogado@hotmail.com.

A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguido uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso. Especialmente para propor Ação Judicial na Comarca de **Ipueiras** - CE.

Nova Russas - CE, 23 de agosto de 2011.


OUTORGANTE



DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Balseiros, zona rural do Município de Ararendá – CE, portador da CI nº 20070972251 SSP/CE e do CPF/MF nº 143.032.418-06

DECLARO(AMOS), nos termos da Lei nº 7.115 – de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental para todos os fins de direito, inclusive para fazer prova junto à Justiça Gratuita, que sou POBRE e não posso custear despesas com processo na Justiça Civil, pelo que assumo inteira responsabilidade, sob as penas da lei, por esta declaração.

Nova Russas - CE, 23 de agosto de 2011.

José Valdir Alves de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JOSE VALDIR ALVES DE SOUZA	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN 20070972251 SSP CE	
CNH 143.032.418-06	
DATA NASCIMENTO 02/05/1970	
FORMAÇÃO JOSE DE SOUZA MEDEIROS	
CESARINA ALVES DE OLIVEIRA	
PERMISSÃO A	
VALOR 09/12/2013	
1ª HABILITAÇÃO 30/09/1995	
SEM OBSERVAÇÃO;	
Assinatura do Portador	
LOCAL CRATEUS, CE	
DATA EMISSÃO 14/01/2009	
Assinatura do Emissor JOÃO PIRO	
51650630243	
CE116569611	
DETRAN-CE (CEARA)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
102129280

PROIBIDO PLASTIFICAR
102129280

☐ Mudou-se
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe o N°
☐ Desconhecido

Não Procurado
Ausente
Falecido
Inf. Escrita pelo Pictura Simbolica

PARA USO DO CORREIO

SR/SRA JOSE VALDIR ALVES DE SOUZA
RUA BALSEIROS
COMPL S/N
ZONA RURAL
CEP 62230-000

- CE

IPU

- CE

IPUEIRAS

SR/SRA JOSE VALDIR ALVES DE SOUZA

[illegible]

MF01404
BRASIL - CORRÊO
2.964

1610
2009
MAR 16 2009
AVST

Seguradora Líder S.A. 1103197
 Consórcios do Seguro DPVAT 0811065-1610
 R\$ 201,05

CEP 20.031-201

REMETENTE - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
RUA "NADOR DANTAS", N. 74 5. ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ
CEP 20.031-201

200933656701 AVS1 2.964

SECRETARIA DE VARI
17
FE

PREFEITURA DE CRATO
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DPI
13ª RP/DELEGACIA REGIONAL DE CRATÓIS-CE.
UNIDADE POLICIAL CIVIL DE IPOEIRAS

AUTO DE EXAME DE CORPO DELITO (LESÃO CORPORAL)

Aos (16) dezesseis dias do mês de Outubro do ano (2007) Nesta mil e sete, nesta cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, na Unidade Policial Civil local, onde presente encontrava-se o Bôl. José Cleófilo Rodrigues Melo, Delegado de Polícia, com a presença de seu colega de final assinado, o Sr. Dr. _____

medicos residentes nesta cidade, os quais a autoridade delegou o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo, de acordo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontraram e descobrirem, passando em seguida a realizarem o exame indicado (Lesão Corporal) na pessoa JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUSA a quem assim responderam aos seguintes quesitos: 1º - Se há ofensa a integridade física ou saúde do paciente: 2º - Qual o meio ou instrumento que produziu a ofensa: 3º - Se foi produzido por fogo, veneno, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel: 4º - se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de (30) trinta dias: 5º - Se resultou ferimento de vida: 6º - Se resultou ferimento permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função: 7º - Se resultou incapacidade ou enfermidade incurável ou deformidade permanente: em consequência, passaram os peritos a fazer o exame ordenado e as investigações necessárias, findo o qual, declaram seguinte:

Respondem aos quesitos:

1º <u>SIM</u>	2º <u>TRAUMA</u>	3º <u>NÃO</u>
4º <u>SIM</u>	5º <u>SIM</u>	6º <u>SIM</u>
7º <u>SIM</u>		

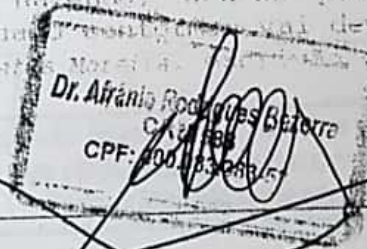
Ademais havendo, deu-se por encerrado o presente que, depois de lido e achado correto, vai devidamente assinado por todos. Em Cratóis, 16 de Outubro de 2007.

Delegado Policial:

1º PERITO:

2º PERITO:

Escrivão:





PREFEITURA DE CRATEÚS

Secretaria da Saúde do Município
SUS - Sistema Único de Saúde



RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome: _____

Planto, que o José Valdir
Alves de Sousa é portador
de sequelas de febre tifoide
da perna esquerda e clavícula
direita e do braço esquerdo
devido a febre tifoide.
Opiado, por ter a fratura
pela qual se trata de
cicatrização.

DATA

13/04/05

Dr. Afânio Rodrigues Pereira
MÉDICO
CRM 10.000.000.000.000

DENGUE: Pode ser fatal
PREVINA-SE!

Ao sentir febre, aparecer manchas vermelhas ou roxas na pele, vômitos, dores nos olhos, no corpo, tontura, pele seca, fezes escuras, sangramento etc. Procure imediatamente um médico e cumpra suas recomendações.



Ordem de Serviço
de Imagem
Laboratório de Diagnóstico
Imagem e Som

SECRETARIA DE SAÚDE
16



Prefeitura Municipal de Ipueiras

Secretaria Municipal de Saúde

RECEITUÁRIO

NOME:

Prescrito, para Joo Valdeir Pereira de
Santos, com exames feitos labora-
toriais e exame preventivo com
resultado e esfereola normal //
e controle mensal e sempre //

Ipueiras, 25/7/7.

Athanasio Rodrigues Bezerra
CRM-538 / CFP 000.083.383-53

DATA: ____/____/____

Assinatura do Médico
CRM

POLIMÉDICA



**ORTOPEDIA
E
TRAUMATOLOGIA**

ATESTADO MÉDICO

JOSE VALDIR ALVES DE SOUZA

Atesto para os devidos fins, que Sr JOSE VALDIR ALVES DE SOUZA encontra-se em acompanhamento ortopédico para pseudoartrose de clavícula D tratada conservadoramente. Evolui com dor à mobilização do membro superior D e limitação funcional. O paciente deverá ser submetido a tratamento cirurgico para tratamento da lesão. Encaminho para avaliação pericial no Instituto Nacional do Seguro Social para fins de afastamento do trabalho. Sugiro afastamento de 90 (noventa) dias.

11/07/2011

AMBULATÓRIO
CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA
CIRURGIA ORTOPÉDICA
ARTROSCOPIA

TEL (088) 36911476
gerardofernandes@uol.com.br

CRM 8251
TEOT 11049





Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral

Praça Monsenhor Eufrásio, 419 Fones: 613-1930 - fax 613-1908

CNPJ 07.818.313/0001-09 C.G.F. 06.322.262-0

Certificado Filantrópico - Proc. 242.442/74

Sobral-Ceará - CEP 62020-580

Adm. Pe. José Linhares Ponte

E-mail: stacasa@sobralnet.com.br Home- Page: www.stacasa.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) paciente Jose Valdir Alves de Sousa, matrícula nº. 449171, deu entrada no Hospital, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral para tratamento cirúrgico ambulatorial diagnóstico CID = S82.2, no dia 12 de abril de 2000, sendo atendido (a) pelo Dr.(a) Andy Rocha de Oliveira.

Sobral - CE, 07 de fevereiro de 2000.

Maria de Fátima Fátima de Lima
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SOBRAL**

Maria de Fátima Fátima de Lima
— Chefe Recepção —

96/5133

Nº DO CLIENTE
1271210-8

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B (SÉRIE B-4 IN) 223639552

Rota 35 39043 01 018700 - Data de Emissão 19/05/2011

Nome JOSE VALDIR ALVES DE SOUSA

End. Postal BALCEIROS DOS SABIÇOS 09199

BAIXIO - PUEIRAS - 62231000

Medidor 6440875

Classe RURAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 143032411-06

Nome do Responsável

Taxa 0000 0000
Fator de Correção 0,00
ICP



DATAS

Mês de Referência Mai/2011 Data da Fatura 19/05/2011 Período 17/06/2011

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Origem da Fatura N/A RUSSAS
Mês Mar/2011 CM 7,41

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Valor da Redução	Valor da Redução	Valor da Redução	Valor da Redução	Valor da Redução	Valor da Redução	Valor da Redução
ISNTU									
11,16	22,32	44,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6,04	16,09	32,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6,08		0,00							

UNICODEN 6114.FX2.508C.2E78.14E0.736D.AC49.A888

INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE CORREÇÃO

Variação	Variação	Variação	Variação	Variação	Variação	Variação	Variação	Variação	Variação
9472	9411	110	61	0,0	31	0,14148	0,24329	4,21	7,54
19/05/11	18/04/11	31	IAS	61				11,79	

VR. CONSUMO DO MÊS PREÇO NORMAL	24,73
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-12,54
MULTA MORATORIA REF 02/2011	0,24
CORREÇÃO MONETÁRIA DO MÊS	0,73
JUROS DO MÊS	1,08
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,72
DEV. VR ARRECADADO A MAIOR	-2,71

VENCIMENTO 01/07/2011 TOTAL A PAGAR (R\$) 11,85

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	24,73
Transmissão	1,37
Distribuição	1,4
Encargos Setoriais	0,73
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)...	0,36
TOTAL	1,51

DEBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor R\$
09/2008	7,50
09/2009	6,75
02/2011	13,24
03/2011	12,71

CONTAS EM ATRASO

REAVISO DE VENCIMENTO:
Informamos existir débito vencido sem as espelhas, e até esta data, no valor de R\$ 40,10. Conforme art. 172 a Res. Anel 414/10, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio desta comunicação. Caso o débito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos completos de faturamento, sem fornecimento, será inserido a relação litigiosa.

Mês/Ano	Valor R\$
09/2008	7,50
09/2009	6,75
02/2011	13,24
03/2011	12,71

Consta desta fatura R\$ 1,36 referente a IS e COFINS.
Anel 4 Res. 100/2005 ANEL 4 1415 N. 0,637/02 e 10,633/03

CLIENTE COM NIS CADASTRADO NA COELCE - FATURADO COM BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA

FROM : Panasonic FAX SYSTEM

FONE NO. :

Apr. 04 1998 06:06PM #3

GPS 2542

Audiência

15/05/2004.
às 15 horas



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IPUEIRAS
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
Rua Cel. Guilhermino, s/nº, Centro
CEP: 62.230-000

PROCESSO CIVEL Nº 2004.042.00350-4

ACÇÃO - JUSTIFICAÇÃO

REQUERENTE(S): JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUSA

ADV. LAURO RAMOS LIMA

PROTESTO GIN MYCADO, BANISTA (Fl. 26)

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete (28) dias do mês de maio do ano de dois e quatro (2004), AUTUEI a presente acção CIVEL.

José Wilson C. da Silva

FROM : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :

GPS 2541

Apr. 04 1998 06:07 PM

Lauro Ramos-OAB/CE 6.312

Rua Antonio Martins, 205 - Altos - Centro - 600 - CE
Fonofax: (84) 083 2453 - Cel: (98) 9908 3049
E-Mail: adv-lauro@net.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE IPUEIRAS-CE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IPUEIRAS
SECRETARIA DA 1ª VARA

Recebido hoje e protocolado sob o nº
1159/2004, 12.18.2004, diária 01
12.18.2004 (C=) 18 de 08 de 2004.
W. H. Soares, Secret. RJG.
Encarregado(s) do Protocolo

JUSTIFICAÇÃO

RTE: JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUSA

JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da CI/RG nº 16229927, inscrito no MF/CPF sob o nº 143.032.418-06, residente no Distrito de Balseiros, neste Município de Ipueiras-CE, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o devido e merecido respeito, por seu intercessor judicial signatário (Proc. em anexo), requerer com fundamento no art. 861 e seguintes do Código de Processo Civil e demais dispositivos legais aplicáveis, interpor a presente JUSTIFICAÇÃO, pelos motivos que passa a expor:

PRELIMINARMENTE: Justiça Gratuita

O requerente suplica os benefícios da gratuidade processual, bem como a nomeação do causídico subscritor, pelo que declara na forma e sob as penas da Lei, ser pobre, não tendo condições de arcar com os ônus das custas processuais sem prejuízo do sustento próprio e da sua família, de acordo com a Lei 1.060/50, art. 4º, in verbis:

Lei 1.060/50.

Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na

GPS 2540

Lauro Ramos-OAB/UE 6.312

Rua Antonio Martins, 305 - Alto Centro - Juiz de Fora - MG

Fones: (35) 063 2433 Cel (80) 919 7049

E-Mail: adv.lauro@uol.com.br

própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Estando certo ter o advogado signatário renunciado aos honorários no presente feito.

DOS FATOS

O justificante foi vítima de um acidente automobilístico ocorrido no dia 26 de maio do ano de 1998, por volta das 16:00hs, quando o peticionante dirigia-se com destino a localidade de Balseiros, neste município de Ipueiras.

O veículo utilizado pelo requerente era tipo D-20, Placa HUE-1914, de propriedade do Sr. Manoel Rodrigues Messias, o qual o dirigia naquele momento.

Chegando a localidade de São José, neste Município, ao contornar uma curva acentuada, o dito veículo acima mencionado, desgovernou-se e capotou várias vezes, sendo que o demandante e o motorista foram arremessados para fora do veículo, sofrendo ambos vários tipos de lesões e escoriações.

Ambos, passageiro e motorista, foram socorridos para o Hospital Otacilio Mota desta cidade de Ipueiras, para serem prestados os primeiros socorros, quando os encaminharam para a Santa Casa de Sobral. Ocorre que o Sr. Manoel Rodrigues Messias, não resistindo aos ferimentos, faleceu no caminho, e o promovente ali permaneceu internado recuperando-se das lesões sofridas.

Afirma o peticionante ainda, que se encontra incapacitado para o trabalho, apresentando sequelas resultante do mencionado acidente automobilístico.

O promovente necessita justificar que se encontrava no veículo naquele acidente e conseqüentemente sofreu lesões que o incapacitam

GPS 2538

Lauro Ramos-OAB/CE 6.312
Rua Antonio Martins, 205, Aldeia - Centro - Ipué - CE
Fone/Fax: (85) 353 2433 - Cel: (85) 9058 3049
E-Mail: lauro.amos@ig.com.br

VALOR DA CAUSA

A causa, para efeitos fiscais, o valor do RS 50,00 (cinquenta reais).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ipuéiras-Ceará, 28 de Maio de 2004.

Lauro Ramos de Lima
OAB/CE 6.312

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. JOSÉ MARIA CASTRO, brasileiro, casado, motorista, residente na localidade de São José, neste Município;
2. FRANCISCO DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, vereador, residente na localidade de São José, neste Município; e
3. MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO, -brasileiro, casado, vereador, residente em Balseiros, neste Município de Ipuéiras-CE.

local e data supra

GPS 2529

SECRETARIA DE VARIACAO

25

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA DO PARANÁ

LOCOMOTIVA DO VEHICULO

Natureza da ocorrência: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Local: Sítio São José Município de Ipuiranga-PR
Hora da comunicação: 20 horas
hora do Fato: 16 horas e 10 min.

Motorista: MANOEL RODRIGUES MESSIAS
Doc. de Ident: nº 462.606.02 SUP-Ge. RG.
Pai: José Rodrigues da Silva
Mãe: Angela Pereira da Silva
Cor: Parda; Idade: 33... Anos. Civil: Casado: Prof. Motorista;
Nac. Brasileiro. natural Ipuiranga-PR
Q.N.N. nº 310272930 1ª via Val. 10/00/99 categoria B
VITIMA: Manoel Rodrigues Messias
Doc. Identidade nome completo
Filiação nome completo

TESTIMUNHAIS:

1º Nome: Antonio José
residente Sítio São José
Doc. Identidade: RG
2º Nome: José Maria
residente São José
Doc. Identidade: RG

Dados do veículo :

D.20 de Cor Azul Placa: H05-1914-03.

ORV: em nome de: MANOEL RODRIGUES DA MESSIA

CATORIO BENTO RUI
1º Ofic. de N.º de
Ident. - Car. A

A presente cópia fotostática contém
com o original exibido nos autos

Out 13.
Ipuiranga 22 de 11 de 2000
Em testemunho
Petrando Antônio Pontes
TAB. 140
Assessoria Lima Moraes Pontes
Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
UNIDADE: 11 - JORNAL PULSO MESSIAS
Participação nº 1051-13
"VALHO GOMES"
LIC. AUT. 1051-13
AUTENTICACAO
AE 201093



RECONHECO A
Assessoria de Ipuiranga
Em 10 de 06 de 98
Em testemunho
Petrando Antônio Pontes

GPS 2547



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
DGIC/DPI/DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE IPUEIRAS-Ce

RELATÓRIO

Aos (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de (1.998) mil novecentos e noventa e oito, na Delegacia de polícia de Ipueiras, tendo chegado ao meu conhecimento que na localidade denominada São José (Ipueiras-Ce), tinha havido um capotamento de um veículo de marca D-20 de placas H02-1914, com dois ocupantes, sendo o motorista e o passageiro, acontecido este no dia 26 de maio de 1.998 por volta das 18:00 horas, sendo que após o capotamento os ocupantes do veículo entela saíram ainda com vida, só que ao serem socorridos para esta cidade para serem prestados os primeiros socorros, foram enviados ao hospital de Sobral (Santa Casa), sendo que um dos paciente, o motorista da D-20 entela de nome MANOEL RODRIGUES MISCAS, não tendo resistido aos ferimentos faleceu a caminho de Sobral e o mesmo não chegou à entrada no Hospital de Sobral, pois voltou do caminho para o Hospital de Ipueiras para fazerem as cabíveis providências, e que o outro ocupante do veículo entela chegou com vida ao hospital e que passa bem, adiantando ainda que os ocupantes do veículo entela foram socorridos pelos Srs. Antonio Valerio de Sousa portador

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas datas.

Dou 14.

Ipueiras 27 de maio de 2000

em testemunha da verdade

[Handwritten signature]
Antonio Valerio de Sousa

do RG-23599-972-6 e José Maria Castro RG-723465-84 SSI-Ce, as testemunhas residem na localidade denominada São José, local este bem próximo do acontecido, e que Manoel Rodrigues Miscas proprietário do veículo entela dirigia-se desta cidade com destino a sua residência (Sítio Balcones-Ipueiras).

Ipueiras, 1º de junho de 1.998



ANTONIO APOLO DE ARAÚJO SSGT. 1.
DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA.



GPS 2548



RECONHECIDA
Assinatura de Carlos Bento Filho
Assinatura de Agostinho
Data: 24/06/93
Em: [illegible]
Assinatura de [illegible]





CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi, nesta data,
à autuação e registro do presente feito.

Dou fé.

Ipueiras-CE, 26.10.2011

EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
MMº Juiz de Direito.

Ipueiras-CE, 26.10.2011

EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE IPUEIRAS

20

Autos n.º 6684-19.2011-8.06.0096

[] Reclamação - LJE

[] Ação de Cobrança - LJE

[] Ação de Despejo - LJE

[x] Outros

DESPACHO INICIAL

R. hoje.

(☒) O feito encontra-se em ordem. Designe a Secretaria data para a **Sessão de Conciliação** prevista no art. 18 da Lei n.º 9.099/95. Nomeio o(a) Servidor(a)

() Antonia Elane de Souza Gomes

() Dianna Castro Holanda Sousa

() Edleusa Rodrigues de Araújo

para funcionar como Conciliador(a) no presente caso. Expedientes necessários.

() Intime-se a parte reclamante para emendar o pedido inicial, no prazo de 10 (dez) dias, no tocante a(o) _____

Ipueiras, 01 / 11 / 2011.

Moisés Brisamar Freire

Processo nº 6684-19.2011-8.06.0096.

31
~~44~~

CERTIDÃO

Certifico que o despacho/sentença de fls. 30-V foi incluído no expediente nº 03/2012, deste juízo, cujo relatório foi expedido e transmitido nesta data para publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. O referido é verdade. Dou fé.

Ipueiras, 18 / 01 /2012.

Edgar Gomes
Servidor (a)

CERTIDÃO

Certifico que na Edição do Diário da justiça do Estado do Ceará, de nº 402, de 18 / 01 /2012, que circulou no dia 23 / 01 /2012, foi publicado o expediente de nº 03/2012, deste juízo. O referido é verdade. Dou fé.

Ipueiras-CE, 23 / 01 /2012.

mjm.
Servidor (a)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS
Sede Juízo: Rua Cel. Guilhermino, centro – CEP: 62.230-000 / Fones: (88) 3685 13 17 / 13 74

2 1



CARTA DE CITACÃO E INTIMAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

De ordem do MM. Juiz de Direito em respondência por esta Comarca de Ipueiras-CE, Dr. Luciano Nunes Maia Freire, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** de todos os termos da inicial e demais documentos, cujas cópias seguem anexo, e será facultado ao demandado produzir contestação, em audiência, sob pena de revelia, ficando ainda **INTIMADO(A)** para comparecer as audiências de conciliação, **abaixo discriminadas**, ficando advertido de que seu não comparecimento injustificado implicará na presunção de veracidade das alegações contidas no pedido inicial. **ADVERTIDO(A)** ainda de que, não havendo acordo, será designada audiência de instrução.

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	REQUERIDO	DATA	HORA
5672-67.2011.8.06.0096	JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES FREIRE	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	08h30min
6684-19.2011.8.06.0096	JOSÉ VALDIR ALVES DE SOUSA	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	08h45min
5504-65.2011.8.06.0096	JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	09h00min
5718-56.2011.8.06.0096	JOSÉ PEREIRA FILHO	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	09h15min
5505-50.2011.8.06.0096	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	09h30min
5561-83.2011.8.06.0096	FRANCISCO ELIÉSIO MARQUES DE CARVALHO	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	09h45min
5598-13.2011.8.06.0096	EMANUEL MISSIAS DE SOUSA	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	10h00min
5904-79.2011.8.06.0096	ANTONIO CORDEIRO MELO	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	10h15min
5601-65.2011.8.06.0096	ROBERTO DIAS DE SOUSA	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	10h30min
5503-80.2011.8.06.0096	JOÃO MENDES RIBEIRO	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	10h45min
5597-28.2011.8.06.0096	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	SEGURADORA LÍDER	16.03.2012	11h00min

Ipueiras, 17 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,

ROBERTO ÍTALLO MOURÃO
Diretor de Secretaria

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO